

## ERRATA DO EDITAL Nº 20/2021

## Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO PROJETO: SEB-18/002

O projeto informa que no edital, no item 9.4 Critérios de avaliação:

**1. Das pontuações atribuídas na Experiência Profissional e na Entrevista:****9.4. Critérios de avaliação**

## 9.4.1 Formação Acadêmica – requisito obrigatório

## 9.4.2 Experiência Profissional (Pontuação Máxima – 4,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência mínima comprovada de pelo menos 2 dois anos em projetos e programas educacionais e/ou em atividades de assistência jurídica e/ou de apoio jurídico. Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. No máximo 4,0 (quatro) pontos.	Até 4,0

## 9.4.3. Entrevista (Pontuação Máxima – 6,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade e objetividade.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1. Legislação educacional, em especial a que fundamenta o Plano Nacional de Educação PNE; 2. Conhecimento sobre a dinâmica dos programas e projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Básica.	3,0
Experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, e ou elaboração de estudos e pesquisas sobre atos normativos e legislação;	2,0

**2. Do código da vaga:**

O código correto é TOR-SEB-001/2021(6883)